



**PROCESSO Nº** : 192.054-5/2024  
**ASSUNTO** : REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
**PRINCIPAL** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV  
**INTERESSADO** : WAGNER ROBERTO PEREIRA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

### RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha os presentes autos para fins de registro do ato de revisão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, concedida ao Sr. Wagner Roberto Pereira, portador do RG. 13533282 SSP/MT, e CPF. 421.284.551-20, representado por sua curadora, Sra. Vanessa Pinho Silva, enquadrado no cargo de profissional técnico nível médio em serviços de saúde do SUS, classe "D", nível "007", com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nesta capital.
2. A aposentadoria foi registrada conforme Acórdão 94/2023-PV (Plenário Virtual), na sessão de julgamento do dia 13 a 17/2/2023, e proferido no processo 45.909-7/2023-TCE, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, em 2/3/2023.
3. A solicitação de revisão pautou-se na correção do enquadramento do servidor para classe "D" e nível "007" e consequente alteração na planilha de proventos.
4. O benefício foi concedido por meio do Ato Administrativo 1204/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 1º/8/2024, que retificou em parte o Ato Administrativo 4365/2022, publicado em 29/11/2022; com fundamento nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 213, inciso I, §1º da Lei Complementar 04/1990, bem como o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.
5. A 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal concluiu relatório técnico, sugerindo, conclusivamente, o registro do Ato 1.204/2024, de 1º/8/2024 e a legalidade da planilha de proventos.
6. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.892/2024, do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato 1.204/2024 e pela





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro Valter Albano  
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182  
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

legalidade da nova planilha de proventos, diante do preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pertinentes à revisão da aposentadoria.

**7. É o relatório.**

